

PORTARIA Nº 794 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para TÂNIA POTRICH DE ROCCO para captação de água no Ribeirão do Lira.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4281/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 12 de agosto de 2021, acostado à fls. 32, 33 e 34, f/v, do processo SAD Nº 263519/2021.

RESOLVE:

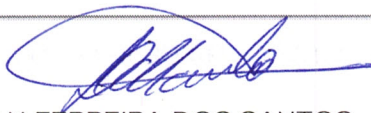
Art. 1º. Indeferir por indisponibilidade hídrica devido a impedimentos a jusante, a solicitação de outorga de direito de uso da água de TÂNIA POTRICH DE ROCCO, CPF: 630.588.631-87, para captação de água no Ribeirão do Lira, com a finalidade de irrigação de 100,1 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, na Fazenda Grãos de Ouro, no Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - A-11 Alto Teles Pires, com as seguintes características:

I - Captação 01 no Ribeirão do Lira nas coordenadas geográficas: 13º00'53,10"S de Latitude Sul e 55º29'49,90"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 440,00 m³/h (0,12222 m³/s ou 122,22 L/s).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT